



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

EDITAL Nº 001/2013/SME - PROCESSO DE REMOÇÃO E ALTERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - NA DISCIPLINA DE ARTES.

O município de Bela Vista do Toldo, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 831/2012, de 24 de fevereiro de 2012, faz saber que abrirá inscrições para o processo de **REMOÇÃO E ALTERAÇÃO** para ocupantes de cargo efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, conforme disposições do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo de **Remoção e Alteração** destina-se aos servidores efetivos, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

1.2 REMOÇÃO

1.2.1 Para os fins deste Edital, considera-se **REMOÇÃO** o deslocamento do ocupante de cargo efetivo de uma para outra Unidade Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

1.2.2 É vedada a participação no processo de remoção do servidor:

1.2.2.1 Afastado do serviço por motivo de Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimento);

1.2.2.2 Que tiver sofrido penalidade de advertência ou suspensão, respectivamente, nos últimos 3 (três) anos, contados até a data de publicação do presente Edital;

1.2.2.3 Que estiver readaptado nesse período.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

1.3 ALTERAÇÃO

1.3.1 Para os fins deste Edital considera-se **ALTERAÇÃO** a ampliação da carga horária dos Profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, ocupantes do cargo efetivo em Artes.

1.3.2 É vedada a participação no processo de alteração do servidor:

1.3.2.1 Afastado do serviço por motivo de Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimento);

1.3.2.2 Que tiver sofrido penalidade de advertência ou suspensão, respectivamente, nos últimos 3 (três) anos, contados até a data de publicação do presente Edital;

1.3.2.3 Que estiver readaptado nesse período;

1.3.2.4 Somente o professor com regime de trabalho inferior a 40 horas, poderá se inscrever no processo de alteração de carga horária.

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

2.1 Caberá ao diretor ou responsável a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Unidade Educacional, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural do educandário, o qual estará disponível também na Secretaria Municipal de Educação e no site www.pmbvt.sc.gov.br

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias **06 e 07 de junho de 2013**, no horário das **8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos**, por meio de preenchimento de ficha de inscrição, devendo anexar:

3.1.1 Fotocópia da Cédula de Identidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

3.1.2 Certidão comprovando o tempo de **serviço efetivo** no Magistério Público Municipal;

3.1.3 O período em que o servidor atuou como contratado não será computado, apenas será considerado o tempo após a sua nomeação decorrente da aprovação em concurso público.

3.1.4 Comprovação de titulação na área de educação, específica na disciplina de artes.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação no processo de Remoção e Alteração obedecerá, no primeiro momento, **estar lotado na escola**, depois **o maior tempo de serviço efetivo prestado no Magistério Público Municipal**, cujo período será computado até **31 de maio de 2013**.

4.1.1 Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

4.2 Existindo candidatos com o mesmo tempo de serviço efetivo, será observada a maior titulação na área de educação.

4.3 Persistindo empate na classificação, ficará melhor classificado o candidato que possuir maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A divulgação da listagem classificatória será afixada em Edital na Secretaria Municipal de Educação **no dia 11 de junho de 2013, às 09 horas**.

6. DOS RECURSOS:

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

6.1 Caberá recurso quanto ao resultado da classificação que deverá ser endereçado à Comissão do Processo de Remoção e Alteração na Secretaria Municipal de Educação e conter as razões que o fundamentam.

6.2 Serão aceitos os recursos interpostos nos dias 12 e 13 de junho de 2013, junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos.

6.3 A Comissão Organizadora do Processo de Remoção e Alteração decidirá sobre os recursos interpostos e no dia **14 de junho de 2013**, havendo deferimento de pedidos, será divulgada nova listagem, **a partir das 16 horas na Secretaria Municipal de Educação.**

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS:

7.1 O processo de escolha de vagas será na Secretaria Municipal de Educação, no dia **18/06/13**, às **08h30min.**

7.1.1 **A REPESCAGEM será no decorrer do processo de escolha** na Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Os processos de Remoção e Alteração acontecerão todos ao mesmo tempo de acordo com a ordem classificatória.

7.3 A relação das vagas disponibilizadas para o Processo de Remoção e Alteração, com respectivo período (matutino/vespertino), será publicada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

através de Edital na Secretaria Municipal de Educação dia **04 de junho de 2013 a partir das 14h00min.**

7.4 É vedada a escolha de vagas mediante procuração.

7.5 O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, somente poderá efetuar a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

7.6 A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação dos processos.

7.7 A escolha de vagas disponibilizadas nos processos obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor.

7.8 No caso de profissional que não possui lotação integral da carga horária de efetivo, somente poderá realizar a lotação se houver compatibilidade de horário e disponibilidade de tempo. **Se não houver disponibilidade de tempo para deslocamento entre as Unidades Educacionais, a escolha não poderá ser efetivada.**

7.9 O candidato inscrito, no ato da escolha deverá optar por uma das vagas ofertadas. Após a REPESCAGEM e não havendo mais vagas e compatibilidade de horário e turno, os candidatos ficam no aguardo num próximo processo de remoção e alteração, obedecendo à nova ordem classificatória.

7.10 O professor com carga horária de 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco), ou 40 (quarenta) horas semanais, somente poderá efetuar a escolha no processo de Remoção e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

Alteração, se a Unidade Educacional onde pretende atuar, oferecer nos dois turnos a modalidade de ensino na qual o servidor é efetivo.

7.11 No caso de profissionais efetivos em mais de uma Unidade Educacional, ou com carga horária superior a 20 horas, somente poderá realizar a remoção e alteração, desde que não ultrapasse 40 horas semanais e se houver compatibilidade de horário e disponibilidade de tempo para deslocamento entre as Unidades Educacionais.

7.12 No dia da escolha, de acordo com o Edital de Vagas, o candidato não poderá optar por alteração de carga horária superior a 20 horas por período (matutino/vespertino).

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS:

8.1 O resultado final do processo de remoção e alteração será homologado e publicado em Edital na Secretaria Municipal de Educação, **no dia 20 de junho de 2013 a partir das 10h00min**, para posterior encaminhamento ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

8.2 A partir da divulgação da classificação dos Processos de Remoção e Alteração a listagem classificatória não terá validade para próximas chamadas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A inscrição do servidor nos Processos de Remoção e Alteração implicará o conhecimento e a tácita aceitação das disposições estabeleci-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

das neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O servidor que na ficha de inscrição prestar declaração falsa ou inexistente, ou juntar documento adulterado, terá sua inscrição cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade funcional.

9.3 Caberá à Comissão do Processo de Remoção e Alteração a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao processo, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.

9.4 Os atos de remoção e alteração relativos ao preenchimento das vagas de que trata este edital entrarão em vigor a partir de **21 de junho de 2013**.

Bela Vista do Toldo, 03 de junho de 2013.

IVANI KOCH ADUR

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo